

**Considerando** o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2025-QG1BQ, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo de Motorista de Veículos Leves, ocupado pelo servidor CARLOS ROBERTO FRANÇA BRITO, registro funcional nº 13908, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR MaMPA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2026-83DHZ, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo de Professor MaMPA, ocupado pela servidora MARIA DA PENHA SOUZA PIO, registro funcional nº 9180, em razão de aposentadoria, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA SEME Nº 03/2026**

**Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Entrega das Prestações de Contas dos Programas PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA e PMDDE referente ao exercício de 2025.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022, convoca as Gestoras Escolares na função de Presidente dos respectivos conselhos das escolas da rede municipal de ensino, para apresentarem as prestações de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA e Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE conforme Resolução Nº 15, de setembro de 2021 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Lei Municipal Nº 1.022/2013, de 16 de agosto de 2013 e resolve:

**Art.1º** Prorrogar o prazo de entrega das referidas prestações até o dia 03 de março de 2026.

**Art.2º** Estabelecer que toda a documentação referente a Prestação de Contas do PMDDE deverá ser entregue em duas vias: sendo uma protocolada via E-Docs e a outra versão impressa, ambas destinadas ao Núcleo de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.3º** Estabelecer que a entrega das Prestações de Contas dos Programas PDDE BÁSICO, PDDE QUALIDADE E PDDE ESTRUTURA permanecem no mesmo formato dos anos anteriores.

**Art.4º** O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar -PAD conforme Lei Federal nº 8.112 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002.

**Art.5º** Os casos não previstos nesta Portaria serão objeto de avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, conforme Decreto nº 129/2025, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº **2025-H2D6P**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua, 19 de fevereiro de 2026.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ATA DO CONSELHO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h26min, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Atílio Vivacqua, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

A abertura deu-se com a fala do presidente, Sr. Márcio Menegussi, que registrou a presença dos conselheiros e demais participantes. Em seguida, foi concedida a palavra ao engenheiro Augusto Pedro, que abordou a importância de priorizar, ao longo do ano de 2026, a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, considerando que o mesmo não é revisado desde sua elaboração em 2018. Informou ainda que a comissão de acompanhamento do plano –